



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.611 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Denomina de “Maria José de Oliveira” a Rua Projetada de N° 95 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 141/2020, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sancionamos a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Maria José de Oliveira” a Rua Projetada de N° 95 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de outubro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito